



Declaramos para os devidos fins, que este documento foi publicado pela Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, para conhecimento público.

Santa Helena de Goiás - GO 75920-000

*Girlene*

Girlene Vieira Branquinho - Matrícula 624637  
Controladoria Geral do Município

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS

### LEI MUNICIPAL Nº 3.244 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Altera a Lei nº 2.415/2008 e dá outras providências.”

### A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica alterado o caput do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.415 de 23 de abril de 2008, passando a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º.** Ficam expressamente proibidos novos plantios de cana-de-açúcar até um raio de quinhentos metros do perímetro urbano deste Município, exceto nas áreas destinadas às pesquisas e viveiros de mudas de cana-de-açúcar, bem como em pequenas áreas destinadas ao consumo próprio da propriedade, devidamente comprovadas.

**Art. 2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, aos 20 dias do mês de novembro de 2023

**JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES**

**Prefeito Municipal**